



Natal Social Itinerante começa na próxima quarta-feira

A ação ofertará cartões-alimentação para o Natal de famílias com crianças e jovens com deficiências inscritas no Cadastro Único



A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, via Secretaria-Executiva de Assistência Social, realizará, do dia 7 ao dia 22 de dezembro, a 2ª Edição do Cartão Natal Social Itinerante. Os Cartões-Alimentação são destinados para crianças e jovens de 0 a 17 anos com deficiência inscritos no Cadastro Único. O cartão-alimentação natalino possui o valor de R\$ 150,00 para ser usado na compra de alimentos para a ceia de Natal.

A distribuição será feita por funcionários da secretaria em uma van natalina com a presença do Papai Noel. A ação ocorrerá nos bairros Centro, Bracuí, Frade, Campo Belo, Nova Angra, Belém, Monsuaba, Parque Mambucaba e Abraão, na Ilha Grande. Os cartões poderão ser retirados nos locais listados na programação somente nos dias em que acontecerem as ações.

– O objetivo da ação é tornar ainda mais especial o Natal para estas crianças e jovens, mostrando que estamos ao seu lado, defendendo seus direitos e colaborando para que eles tenham mais qualidade de vida e inclusão na sociedade – destacou Eduardo Sampaio, secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

As retiradas dos cartões serão feitas nos dias e horários conforme nossa programação ao lado:

LANÇAMENTO – CENTRO

07/12 – Quarta-feira, 15h

Local: Vila do Papai Noel

BRACUÍ

12/12 – Segunda-feira, 9h às 12h

Local: CRAS

FRADE

12/12 – Segunda-feira, 14h às 17h

Local: Praça Juca Mariano

CAMPO BELO

14/12 – Quarta-feira, 14h às 17h

Local: Praça da Porteira

ILHA GRANDE – ABRAÃO

15/12 – Quinta-feira, 9h às 12h

Local: Cais

NOVA ANGRA

16/12 – Sexta-feira, 14h às 17h

Local: CRAS

CENTRO

20/12 – Terça-feira, 9h às 12h

Local: Praça Guarda Marinha Greenhalgh,
s/nº, São Bento

BELÉM

20/12 – Terça-feira, 14h às 17h

Local: Praça Coberta

MONSUABA

21/12 – Quarta, 9h às 12h

Local: Praça Vereador Carlos Alberto
Tavares Carneiro

PARQUE MAMBUCABA

22/12 – Quinta-feira, 9h às 12h

Local: Campo da Gringa.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ
E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 025/2018, referente a prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, e operação do sistema de climatização, rede de dutos, análise e regularização da qualidade do ar, dos aparelhos instalados na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)**

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221604 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.33903917.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 805/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do processo nº 2017019771.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

RESOLUÇÃO Nº 12/2022/CMAS

“NOMEIA A NOVA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS (CMAS/AR), CUJO MANDATO SE ENCERRARÁ NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023, QUANDO TERÁ INÍCIO O NOVO MANDATO DO CMAS”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 254ª Reunião desse Conselho, a oitava do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica eleita, por unanimidade, a nova Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cujo mandato se encerrará na primeira Reunião Ordinária de 2023, quando terá início o novo mandato do CMAS, a saber:

Presidente: **Ivete Rodrigues Alves Martins** – membro da sociedade civil, representando a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis;

Art. 2º. A ex-Presidente, Andreza Suellen Claro Correa, foi nomeada através da Resolução Nº 11/2022/CMAS (publicada no Boletim Oficial do Município Nº 1527, de 14/07/22, p. 14), mas precisou ser substituída na Presidência do CMAS por haver se desvinculado da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, da qual era representante neste Conselho;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

GLAUCIA SILVA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CMAS

“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DA REDE SUAS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 254ª Reunião desse Conselho, a oitava do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação para o co-financiamento federal da rede SUAS do município no ano de 2022;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

GLAUCIA SILVA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 423ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/11/2022

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/006420/2022	LUIZ PAULO RIBEIRO
PMAR/000661/2022	DENISE PEREIRA DA SILVA
PMAR/000664/2022	VITOR FARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 288/2022/SAD

A Secretária Interina de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 406/2022/SAD em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Cássio Veloso Abreu matrícula 4045, Carteira Nacional de Habilitação nº 03296517056, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 28 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PAIVA

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À
199ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000511/2022	ANTONIO AURICELIO VIEIRA DE BRITO
PMAR/000514/2022	ANTONIO AURICELIO VIEIRA DE BRITO
PMAR/000515/2022	ANTONIO AURICELIO VIEIRA DE BRITO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 098/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 098/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Cobertura em Quadra Poliesportiva e melhorias E.M. Almirante Tamandaré – Vila Nova – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/12/2022 e término em 03/02/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 30/11/2022, fls 1258 vol VI, do Processo Administrativo 2021019391, datado de 13/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO 07/2022/IMAAR – REVISÃO 1

Estabelece os documentos necessários para análise de licenciamento de estruturas de apoio náutico no IMAAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis em seu art. 181 condiciona a execução da política urbana às funções sociais da cidade, dentre elas o direito à preservação do patrimônio ambiental e cultural;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.764/2012, que estabelece os critérios e diretrizes técnicas de controle ambiental para legalização, reforma, implantação e ampliação de estrutura náutica no Município de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para agilização no trâmite de análise dos processos e fiscalização, relativos a atividades e empreendimentos que possam interferir no meio ambiente no território do Município de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os documentos necessários para análise de licenciamento ambiental de estruturas de apoio náutico no Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a versão anterior da referida resolução.

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO
MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

ANEXO 1 – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA O LICENCIAMENTO DE ESTRUTURAS NÁUTICAS

- 1 – Projeto executivo, acompanhado de memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento nas fases de instalação.
- 2 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), para os casos de demolições, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
- 3 – Relatório Ambiental Prévio (RAP) ou Estudo de Conformidade Ambiental (ECA), para aprovação ou regularização da estrutura de apoio náutico, respectivamente, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) na área ambiental.
- 4 – Documento de Anuência ou protocolo de requerimento junto a Capitania dos Portos ou da autoridade marítima local com rela-

ção à segurança da navegação e ordenamento do espaço aquaviário, conforme NORMAM-11/DPC.

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO (RAP) OU ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL (ECA)

Trata-se de estudo técnico elaborado por profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar, visando a oferecer elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental/Regularização da estrutura de apoio náutico.

Deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno, possibilitando a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias, quando couber. Mapas, plantas, fotos, imagens, e outros documentos complementares deverão ser apresentados como anexo.

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, o IMAAR poderá solicitar estudos complementares ou informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

O conteúdo deverá seguir a seguinte estrutura de informação:

1 – Caracterização do entorno

1.1 – Caracterizar a área costeira, abrangendo uma testada de no mínimo 100 metros de ambos os lados da área do objeto de análise, destacando:

1.1.1 – Atributos naturais existentes: costões rochosos, praias, manguezais, restingas, cursos d'água, dentre outros.

1.1.2 – Atributos artificiais existentes: estruturas náuticas e de apoio, muros de pedras e enrocamentos, acrescidos de marinha, Estações de Tratamento de Esgoto e emissários, dentre outros.

1.1.3 – Topografia.

1.1.4 – Batimetria.

1.1.5 – Processos erosivos aparentes.

1.2 – Área de intervenção do empreendimento, considerando o espaço necessário para logística da construção do empreendimento, bem como a bacia de atracação e bacia de evolução, devendo se possível apresentar essa delimitação em planta.

1.2.1 – 3 – Caso a intervenção esteja projetada ou inserida em canal ou rio, informar a largura do corpo hídrico na seção do empreendimento.

1.4 – Conforme atributos naturais existentes na localidade, a critério do órgão licenciador, poderá ser exigido Levantamento Rápido da Biodiversidade Marinha.

2 – Caracterização do Empreendimento ou Atividade

2.1 – Planta de situação do empreendimento.

2.2 – Descrição do empreendimento, informando os seguintes aspectos:

2.2.1 – Dimensões da estrutura,

2.2.2 – Disposição da projeção se em pilotis ou balanço

2.2.3 – Determinação do percentual da área superficial do empreendimento desobstruída por ocasião do espaçamento projetado entre as réguas superficiais e laterais (saias) da estrutura.

2.2. – Obras e ações inerentes à sua implantação, indicando a logística dos serviços a serem realizados.

2.3 – Anexo fotográfico.

3 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras de Controle ou de Compensação

Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensações correspondentes à:

3.1 – Processos erosivos preexistentes ou associados à implantação do empreendimento ou atividade.

3.2 – Impacto na qualidade das águas superficiais, identificando os corpos d'águas afetadas.

3.3 – Impactos decorrentes das emissões atmosféricas, da emissão de ruídos e da geração de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, corrente marinha.

3.4 – Interferência em áreas sensíveis ambientalmente identificadas no estudo.

3.5 – Interferência sobre bacias de atracação e bacias de evolução vizinhas.

3.6 – Desencadeamento ou intensificação de conflitos sobre outras atividades já instaladas na região (pesca, navegação, maricultura, etc.)

3.7 - Outros impactos relevantes.

Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes, apontar, especificamente, os impactos ambientais efetivos ou potenciais da atividade ou do empreendimento sobre as unidades de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Em caso de regularização de estrutura náutica (existente) deverá apresentar laudo da existência ou não, de espécies exóticas invasoras, como a *Limnoperma fortunei* (mexilhão-dourado). Em caso de ocorrência, deverá ser apresentado um plano de controle das incrustações, atendendo o disposto na Resolução CONAMA nº 467/2015. Ressalta-se que não será autorizado o uso de produtos ou agentes químicos ou biológicos para o controle de *L. fortunei* em corpos hídricos. O plano deverá contemplar a proposta para a disposição adequada dos resíduos das incrustações.

4 – Conclusão

Deve refletir os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de intervenção e entorno do empreendimento ou atividade, inclusive com as medidas mitigadoras, de controle ou compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto; e ainda visando a valoração de dano ambiental, descrever: a magnitude, a importância,

o ambiente afetado (costão – superior, meso, infra; praia – superior, médio) do dano ambiental presumido.

5 – Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo Estudo

Identificar o profissional (is) habilitado(s) na área ambiental responsável pela elaboração do Estudo informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (e) local e data; (f) cópia do documento de responsabilidade técnica do conselho de classe.

PORTARIA Nº 019/2022/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022034608, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa **J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço para fabricação e auxílio na montagem da base de apoio dos reversores BORESTE e BOMBORDO da embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	ORLANDO SILVA DE SOUSA , matrícula 3545
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO , matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 020/2022/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados,

para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022037987, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa **FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FISTEL**, que tem por objeto cobrança da taxa de fiscalização de funcionamento para o Sistema de Comunicação da PMMAR, utilizada pelo Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA , matrícula 3444
SUPLENTE:	GILBERTO NÓBEGA DE SOUZA , matrícula 3546

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 021/2022/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização **Processo 2022029861** - Serviço de levantamento de campo para estabelecimento de comunicação com as praias oceânicas da Ilha Grande (Aventureiro, Dois Rios, Provetá e Parnaioica).

FISCAL:	GILBERTO NÓBEGA DE SOUZA , matrícula 3546
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA , matrícula 3444

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 29 de agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036115**, onde figura como servidora indiciada, **ANGELINA JACINTO DOS SANTOS – Matrícula nº 18057** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que ANGELINA JACINTO DOS SANTOS possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA CPADS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036069**, onde figura como servidor indiciado, **DOM RICARDO AIDUKAITIS – Matrícula nº 25023** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que DOM RICARDO AIDUKAITIS possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA CPADS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036113**, onde figura como servidora indiciada, **REGINA GABRIELE DA SILVA MOREIRA – Matrícula nº 19884** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que REGINA GABRIELE DA SILVA MOREIRA possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA CPADS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036122**, onde figura como servidora indiciada, **THAIS SANT ANNA FAVILLA – Matrícula nº 4501942** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que THAIS SANT ANNA FAVILLA possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA CPADS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**PROCESSO Nº 2022032419**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento do abastecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou com tarja magnética emitidos pela empresa, com disponibilização de redes bandeiradas credenciadas em diversos postos, para atender a frota de veículos do Município de Angra dos Reis em todo território Nacional.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/12/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**PROCESSO Nº 2022036569**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atendimento das operações das Forças Especiais e Extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro promovidas pela Secretaria de Segurança Pública/FUMSEP, com vistas a atender o Termo de Cooperação nº 001/2021.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/12/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 208/2022/SSP

Processo nº 2022028765, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 662/2022.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Espírito Santo, nº 300, Areal, Angra dos Reis – RJ, para instalação da 1ª Companhia do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Glaci Wichthoft Fedrizzi, CPF 002.883.507-74.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 189.285,96 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 15.773,83 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 04/21.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com as justificativas do Secretário de Segurança Pública, fl. 26.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20221761, Dotação nº 20.20 21.04.122.0212.2157.33903699.10010000, Empenho nº 3969.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022028765, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em

favor de Glaci Wichthoft Fedrizzi, CPF 002.883.507-74, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022014651, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Insumos Odontológicos para suprir a Assistência Odontológica do município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, vencedora dos itens 99 e 100, perfazendo o valor total de **R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos reais)**

Bio Logica Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos itens 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 148, 149, 152, 153, 154, 156, 158 e 159, perfazendo o valor total de **R\$ 115.243,46 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**

Distribuidora Água Boa LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 07, 47, 48, 57, 59, 60, 80, 98, 102, 103, 108, 114, 115, 117, 118, 130 e 131, perfazendo o valor total de **R\$ 73.311,85 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**

RL Surgical Care LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.494.796/0001-51, vencedora dos itens 02, 50, 140, 141, 142, 145, 146 e 147, perfazendo o valor total de **R\$ 44.537,30 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**

T.D. & V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.696.932/0001-74, vencedora

dos itens 04 e 05, perfazendo o valor total de **R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais)**

Lazzari Martinez Comercio Varejista de Materiais e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.543.571/0001-47, vencedora do item 88, perfazendo o valor total de **R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**

O Valor Total do Pregão Eletrônico 085/2022 é de **R\$ 573.356,61 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022026878, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 025/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação de residência para abrigar a Central de Imunização – Rua Otávio Brasil nº 299 – lote 2 q 12 – Bairro Balneário – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.770.962/0001-55, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 66.776,28 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 2020006652

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o re-

sultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** às empresas **CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA E CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA** pelo Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, com o valor proposto para os itens de **I e II** com o valor total de **R\$ R\$ 473.830,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais)**, para prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de exames de mamografia, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO 2022.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr^a SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022034647, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Praça José Messias, Praça Grande – Bairro Belém – e Praça Navegantes – Bairro Ribeira – Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.877.719/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 483.534,94 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS,
01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022030137, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de reforma da Unidade Mista do ABRAÃO – situado na Vila do ABRAÃO – Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.224.043,22 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 152/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Apresentação do Bloco Folia Furiosa, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022044760

II – CREDOR: Vinícius dos Santos Gomes

III – CPF: 088.209.777-61

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação do Bloco Folia Furiosa para apresentação na Praia do Anil no dia 02/12/2022, durante o jogo da Copa 2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 02/12/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022044760.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha n.º 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022044760, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Vinícius dos Santos Gomes, CPF: 088.209.777-61, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ,
01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

No dia 18 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos LTDA**, localizado na Rua Nicarágua, nº 444 – Bairro: Centro, CEP: 83.320-380, Cidade: Pinhais, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, Tel.: (41) 3286-4560 e e-mail: licitacao@medfio.com.br, neste ato representado pelo Sr. **José Jack Donini**, portador da Carteira de Identidade nº 5.976.281-8, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 503.899.049-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

99	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO. Tipo: conjunto de higiene bucal. Contém: Escova dental (cerdas macias, de nylon, aparadas, polidas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça pequena, cabo reto, medindo cerca 18 cm), Creme dental (com flúor, tubo plástico com 90gr). Apresentação: Embalagem plástica com fechamento no tipo ziplock, contendo 01 escova dental, 01 creme dental. Incluído: impressão da arte na embalagem plástica (a ser escolhida pela contratante).	KIT	23.000	23.000	115.000	R\$ 4,53	Medio
100	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL. Tipo: conjunto de higiene bucal. Contém: Escova dental (cerdas macias, de nylon, aparadas, polidas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça pequena, cabo reto, medindo cerca 15 cm), Creme dental (com flúor, tubo plástico com 90gr). Apresentação: Embalagem plástica com fechamento no tipo ziplock, contendo 01 escova dental, 01 creme dental. Incluído: impressão da arte na embalagem plástica (a ser escolhida pela contratante).	KIT	47.000	47.000	235.000	R\$ 4,43	Medio

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
JOSÉ JACK DONINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022

No dia 18 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Bio Logica Distribuidora Eireli**, localizado na Rua Professora Zilda C.C.Mastriani, nº 265-A – Bairro: Jardim Davila, CEP: 86182-530, Cidade: Cambé, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº **06.175.908/0001-12**, Tel.: (43) 3254-6426 e e-mail: *biologica@biologicadistribuidora.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Luís Carlos dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 3.586.891-7, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 365.440.519-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Condicionador Dental. Tipo: ÁCIDO FOSFÓRICO. Concentração 37%. Aspecto físico: gel. Apresentação: seringa c/ 2,5ml.	Und	350	350	1.750	R\$ 1,11	<i>AAF do Brasil</i>
3	Hemostático tópico. Composição: cloreto de alumínio. Aspecto físico: líquido. Apresentação: frasco c/10ml.	Und	60	60	300	R\$ 14,75	<i>Maquina</i>
6	Alginato. Uso: Odontológico em moldagens para confecção de modelos de estudos antagonistas, placas de bruxismo, clareamento, próteses totais e parciais removíveis. Tipo: Tipo II (2) Características Adicionais: Pó. Presa Normal. Apresentação: Embalagem com no mínimo 400gr	Und	64	64	320	R\$ 14,73	<i>Maquina</i>
9	Broca de baixa rotação. Tipo: LARGO. Uso odontológico. Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Helicoidal Característica Adicional: Largo Tipo Haste: Haste Longa Referência: Ref. 1 Comprimento: 32 Mm	Und	60	60	300	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
10	Broca de baixa rotação. Tipo: LARGO. Uso odontológico. Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Helicoidal Característica Adicional: Largo Tipo Haste: Haste Longa Referência: Ref. 2 Comprimento: 32 Mm	Und	72	72	360	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
11	Broca de baixa rotação. Tipo: LARGO. Uso odontológico. Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Helicoidal Característica Adicional: Largo Tipo Haste: Haste Longa Referência: Ref. 3 Comprimento: 32 Mm	Und	72	72	360	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
12	Broca de baixa rotação. Tipo: LARGO. Uso odontológico. Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Helicoidal Característica Adicional: Largo Tipo Haste: Haste Longa Referência: Ref. 4 Comprimento: 32 Mm	Und	60	60	300	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
13	Broca Endo-Z alta rotação, 25mm. AUTOCLAVÁVEL. Numeração americana 1: REF. 152. Apresentação: em blister, esterilizada	Und	150	150	750	R\$ 10,80	<i>3R Microdont</i>
15	Broca nº4. Para baixa rotação. Haste regular. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	Und	300	300	1.500	R\$ 5,49	<i>Kavo</i>

17	Broca nº6. Para baixa rotação. Haste regular. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	Und	100	100	500	R\$ 5,43	<i>Kavo</i>
18	Broca nº8. Para baixa rotação. Haste regular. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	Und	100	100	500	R\$ 5,50	<i>Kavo</i>
19	Broca nº4. Para alta rotação. Haste regular. Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	Und	400	400	2.000	R\$ 5,43	<i>Kavo</i>
20	Broca nº4. Para alta rotação. Haste longa. Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	Und	400	400	2.000	R\$ 8,71	<i>Kavo</i>
21	Broca nº 6. Para alta rotação. Haste regular. Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	Und	400	400	2.000	R\$ 5,43	<i>Kavo</i>
23	Broca diamantada nº 1012. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste longa. Tipo corte: cirúrgica. Numeração americana:1012 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	200	200	1.000	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
24	Broca diamantada nº1012. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular. Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1012 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	300	300	1.500	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
25	Broca diamantada nº1013. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular. Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1013 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	500	500	2.500	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
26	Broca diamantada nº 1014. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste longa. Tipo corte: cirúrgica. Numeração americana:1014 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	300	300	1.500	R\$ 2,04	<i>3R Microdont</i>
27	Broca diamantada nº1014. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular. Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1014 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	300	300	1.500	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
28	Broca diamantada nº1015. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular. Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1015 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	700	700	3.500	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
29	Broca diamantada nº 1016. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste longa. Tipo corte: cirúrgica. Numeração americana:1016 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	400	400	2.000	R\$ 1,99	<i>3R Microdont</i>
30	Broca diamantada nº1016. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular. Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1016 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	300	300	1.500	R\$ 2,04	<i>3R Microdont</i>
31	Broca diamantada nº 3097. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cilíndrica. Tipo haste: haste regular. Tipo corte: corte médio. Numeração americana: 3097 Apresentação: em blister, esterilizada.	Und	100	100	500	R\$ 2,05	<i>3R Microdont</i>

32	Broca zecrya. Para alta rotação. Com parte ativa em carboneto de tungstênio. Formato: tronco cônico e ponta ativa. 28mm. Esterilizada.	Und	500	500	2.500	R\$ 10,90	<i>Microdont</i>
33	Broca diamantada nº 1031. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cone invertido. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1031 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	200	200	1.000	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
34	Broca diamantada nº 1032. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cone invertido. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1032 Apresentação: em blister, esterilizada	Und	400	400	2.000	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
35	Broca diamantada 3195 ff. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cônica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte extrafino. Numeração americana 1:ref. 3195ff. Apresentação: em blister, autoclavável e esterilizada.	Und	500	500	2.500	R\$ 2,35	<i>3R Microdont</i>
36	Broca diamantada nº 2135 ff. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: tronco cônica. Característica adicional: topo arredondado. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte extrafino. Numeração americana 1:ref. 2135ff. Apresentação: em blister, esterilizada	Und	500	500	2.500	R\$ 2,20	<i>3R Microdont</i>
37	Broca diamantada nº 3168 ff. Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: pera. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte extrafino. Numeração americana 1:ref. 3168ff Apresentação: em blister, esterilizada	Und	500	500	2.500	R\$ 2,18	<i>3R Microdont</i>
38	Broca gates nº1 (28mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	60	60	300	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
39	Broca gates nº1 (32mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	60	60	300	R\$ 6,80	<i>3R Microdont</i>
40	Broca gates nº2 (28mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	60	60	300	R\$ 7,00	<i>3R Microdont</i>
41	Broca gates nº2 (32mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	60	60	300	R\$ 6,75	<i>3R Microdont</i>
42	Broca gates nº3 (28mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	50	50	250	R\$ 6,62	<i>3R Microdont</i>
43	Broca gates nº3 (32mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	50	50	250	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
44	Broca gates nº4 (28mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	50	50	250	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
45	Broca gates nº4 (32mm). Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	Und	50	50	250	R\$ 6,57	<i>3R Microdont</i>
54	Cimento odontológico. Tipo: endodôntico. Composição: com eugenol. Aspecto físico: pó + líquido(pó e líquido da mesma marca). Apresentação: conjunto completo (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	55	55	275	R\$ 16,13	<i>AAF do Brasil</i>
55	Cimento óxido de zinco. Tipo: temporário. Composição:óxido de zinco. Aspecto físico: pó. MESMA MARCA DO EUGENOL. Apresentação: frasco com 50grUnd	Und	550	550	2.750	R\$ 4,32	<i>AF do Brasil</i>

56	Eugenol. Tipo: cimento odontológico temporário. Composição: eugenol líquido 20ml. Aspecto físico: líquido. MESMA MARCA DO ÓXIDO DE ZINCO. Apresentação: frasco 20ml.	Und	600	600	3.000	R\$ 9,50	<i>AF do Brasil</i>
74	Cunha odontológica. Material: madeira. Tipo: anatômica. Aplicação: restauração interproximal. Tipo ponta: fina. Características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas. Apresentação: caixa c/100 und.	CX	45	45	225	R\$ 6,48	<i>AF do Brasil</i>
76	EDTA. Tipo: uso odontológico. Composição: trissódico. Concentração:20%. Aspecto físico: solução intracanal. Apresentação: frasco com 20ml	Und	22	22	110	R\$ 4,18	<i>AF do Brasil</i>
78	Escova de Robinson. Característica: cor preta. Uso: contra ângulo. Apresentação: ponta plana	Und	200	200	1.000	R\$ 1,01	<i>Microdont</i>
79	Espelho bucal. Composição: aço inoxidável + espelho. Tamanho/capacidade: nº 5. Tipo: autoclavável. Apresentação: redondo e plano	Und	300	300	1.500	R\$ 2,23	<i>AAF do Brasil</i>
81	Eucaliptol. Tipo: removedor de uso odontológico. Aspecto físico: líquido. Apresentação: frasco com 10ml.	Und	20	20	100	R\$ 7,63	<i>AF do Brasil</i>
82	Evidenciador dental. Aplicação: para placa bacteriana. Característica: pastilha. Apresentação: pote com em média 60 pastilhas	CX	75	75	375	R\$ 8,90	<i>Iodontosul</i>
85	Filme radiográfico oclusal. Uso Odontológico. Tipo: OCCLUSAL. Alta Velocidade Tamanho: 57 x 76 MM. Apresentação: Caixa com 25 unidades	CX	10	10	50	R\$ 316,80	<i>Carestream</i>
87	Fio cirúrgico seda 4.0. Material: seda. Tipo fio:3.0. Cor: preto. Característica: trançado. Comprimento: 45 cm. Características adicionais: com agulha. Tipo agulha: 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha: 1,70 cm (com seção triangular). Esterilidade: estéril. Apresentação: caixa com 24 unidades.	CX	300	300	1.500	R\$ 48,95	<i>Procare</i>
89	Fixador radiográfico. Pronto para uso. Fixação com visibilidade da imagem em até 50 segundos em conjunto com o revelador. Mesma marca do revelador radiográfico. Apresentação: frasco com 475ml	Und	150	150	750	R\$ 10,81	<i>AF do Brasil</i>
90	Fluoreto de sódio. Concentração:1,23%. Forma farmacêutica: gel tixotrópico. Característica adicional: acidulado Apresentação: frasco com 200 ml	Und	300	300	1.500	R\$ 3,72	<i>Maquira</i>
91	Formocresol. Composição: formaldeído + orto-cresol. Veículo: em solução glicerinada. Apresentação: frasco com 10 ml.	Und	70	70	350	R\$ 5,17	<i>Maquira</i>
92	Gás refrigerante odontológico. Aplicação: Teste de vitalidade pulpar. Temperatura: cerca de -50°C. Apresentação: AEROSOL , embalagem com 200ml.	Und	60	60	300	R\$ 33,97	<i>Iodontosul</i>
96	Hidróxido de cálcio. Aspecto físico: pó (P.A) Apresentação: frasco c/10g.	Und	80	80	400	R\$ 4,55	<i>Maquira</i>

97	Ionômero de vidro autopolimerizável. Tipo: cimento ionômero de vidro condensável. Característica: cor A3 , quimicamente ativado, radiopaco, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Com biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. Possui, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixo abrasão. Indicação: para restaurações em dentes posteriores, sendo ideal para uso na técnica art. Registro na ANVISA. Apresentação: kit contendo líquido (frasco de 8ml) e pó (frasco com 10gr), dosador e papel para manipulação.	KIT	400	400	2.000	R\$ 16,42	<i>Maquina</i>
104	Lima tipo kerr n°10 série especial. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 25 mm aplicação: digital. Tamanho: n° 10. Componentes: <i>c/ cursor.</i> Característica: Autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	100	100	500	R\$ 29,34	<i>Kavo</i>
105	Lima Hedstroem 1ª série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: hedstroem. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.	KIT	25	25	125	R\$ 17,88	<i>Angelus</i>
106	Lima Hedstroem 1ª série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: hedstroem. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.	KIT	25	25	125	R\$ 17,88	<i>Angelus</i>
107	Lima Hedstroem 2ª série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: hedstroem. Comprimento: 21 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 2ª série/45 a 80. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.	KIT	20	20	100	R\$ 17,88	<i>Angelus</i>
109	Lima tipo Kerr-1ª série n° 15. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: n° 15. Componentes: <i>c/ cursor.</i> Característica: autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	60	60	300	R\$ 17,88	<i>Angelus</i>
111	Lima tipo Kerr-1ª série n° 25. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: n° 25. Componentes: <i>c/ cursor.</i> Característica: autoclavável. Din 14299. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	60	60	300	R\$ 17,88	<i>Angelus</i>
112	Lima tipo Kerr-1ª série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	25	125	R\$ 17,89	<i>Angelus</i>
113	Lima tipo Kerr – 2ª série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 2ª série/45 a 80. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	25	125	R\$ 17,88	<i>Angelus</i>
120	Matriz Odontológica n°5. Material: aço inoxidável. Formato: fita. Tipo uso: descartável. Apresentação: rolo 50 cm e largura 5 mm. Und	Und	100	100	500	R\$ 1,30	<i>AF do Brasil</i>

121	Matriz Odontológica nº7. Material: aço inoxidável. Formato: fita. Tipo uso: descartável. Apresentação: rolo 50 cm e largura:7 mm.	Und	100	100	500	R\$ 1,44	<i>AF do Brasil</i>
122	Matriz Odontológica. Material: poliéster. Tipo: pré-cortada. Formato: fita. Tamanho: tiras com 10 cm de comprimento e largura de 10 mm. Tipo uso: descartável. Apresentação: envelope com 50 fitas.	CX	100	100	500	R\$ 1,15	<i>AAF do Brasil</i>
123	Microbush. Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	Und	500	500	2.500	R\$ 10,24	<i>FGM</i>
124	Lubrificante odontológico. Composição: óleo mineral. Característica: spray com adaptador para caneta de alta e baixa rotação, baixa viscosidade, não tóxico. Característica adicional: sem CFC. Apresentação: frasco com 200ml.	Und	300	300	1.500	R\$ 21,36	<i>Maquina</i>
125	Paramonoclorofenol Canforado. Tipo: uso odontológico. Associação: Canfora. Aspecto físico: líquido. Apresentação: frasco com 20ml.	Und	60	60	300	R\$ 6,26	<i>Maquina</i>
129	Ponta Montada. Tipo: uso odontológico. Composição: silicone / óxido de alumínio.. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: conjunto completo. Compatibilidade: contra ângulo. Apresentação: kit com 07 pontas sortidas.	KIT	100	100	500	R\$ 32,40	<i>3R Microdont</i>
148	Revelador Radiográfico. Pronto para uso. Composição: água, sulfato de sódio, dietileno glicol, hidroquinona. Com tempo de revelação em até 40 segundos. Mesma marca do Fixador radiográfico. Apresentação: Frasco com 475 ml.Und	Und	150	150	750	R\$ 10,08	<i>AF do Brasil</i>
149	Roleta de Algodão. Tipo: Hidrófilo. Material alvejado, purificado, isento de impurezas. Não estéril. Apresentação: Em ROLETES, embalagem com 50 unidades.	PCT	1.000	1.000	5.000	R\$ 2,98	<i>Biodont</i>
152	Sugador. Tipo: saliva. Material: pvc. Características adicionais: c/ arame. Tipo uso: estéril, descartável. Apresentação: pacote c/ 40 unidades	PCT	600	600	3.000	R\$ 9,40	<i>Biodont</i>
153	Tira de lixa abrasiva. Composição: em aço inoxidável + óxido de alumínio. Tipo: para acabamento em amálgama. Tipo centro: centro neutro. Apresentação: envelope com 12 unidades	CX	150	150	750	R\$ 6,62	<i>AF do Brasil</i>
154	Tira de lixa abrasiva. Composição: poliéster + óxido de alumínio. Tipo: para acabamento em resina. Apresentação: envelope com 50 unidades de 4 mm de largura por 170 mm de comprimento.	CX	150	150	750	R\$ 6,48	<i>AF do Brasil</i>
156	Vaselina pasta sólida Apresentação: bisnaga 30 g	Und	100	100	500	R\$ 5,18	<i>AF do Brasil</i>
158	Verniz cavitário. Composição: base de resina dissolvida em clorofórmio, éter ou acetona. Apresentação: vidro com 15 ml	Und	100	100	500	R\$ 9,36	<i>AAF do Brasil</i>

159	Verniz com 5% de fluoreto de sódio Apresentação: frasco c/ 10 ml + solvente (frasco c/10ml).	Und	70	70	350	R\$ 24,88	FGM
-----	--	-----	----	----	-----	-----------	-----

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUÍS CARLOS DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022

No dia 24 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Distribuidora Água Boa LTDA – Dental DAB**, localizado na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564 – Bairro: Centro, CEP: 89899-000, Cidade: Iporá do Oeste, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº **44.223.526/0001-06**, Tel.: (49) 99113-9172 e e-mail: *licitacao.aguaboa@hotmail.com*, neste ato representado pela Sr.ª **Elci Triches Berti**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.949.508, Expedida pela SSP/SC e CPF nº 828.231.039-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
7	Amálgama. Tipo: liga convencional. Características: alta resistência à compressão e presa regular. Apresentação: Cápsula com duas porções . Embalagem com 50 unidades.	CX	150	150	750	R\$ 140,00	SDI
47	Broca tronco cônica nº702. Tipo: broca alta rotação. Tipo de haste: haste longa . Material: carbide. Formato: tronco cônica. Característica adicional: picotada. Tipo de corte: cirúrgica. Numeração americana 1: ref. 702	Und	80	80	400	R\$ 7,80	Kavo

48	Broca tronco cônica nº703. Tipo: broca alta rotação. Tipo de haste: haste longa . Material: carbide. Formato: tronco cônica. Característica adicional: picotada. Tipo de corte: cirúrgica. Numeração americana 1: ref. 703	Und	80	80	400	R\$ 7,80	<i>Kavo</i>
57	Cimento odontológico. Tipo: tampão alveolar <i>c/</i> ação cicatrizante, sem eugenol, pasta. Cicatrizante para Alvéolo. Apresentação: frasco com 10g.	Und	70	70	350	R\$ 21,00	<i>Biodinâmica</i>
59	Cone guta acessórios 28mm f Apresentação: caixa com 120 unidades	CX	200	200	1.000	R\$ 40,00	<i>Tanari</i>
60	Cone guta acessórios 28mm ff Apresentação: caixa com 120 unidades	CX	200	200	1.000	R\$ 34,00	<i>Tanari</i>
80	Esponja hemostática. Tipo: hemostático absorvível para uso odontológico. Material: esponja de gelatina liofilizada. Esterilidade: estéril. Características adicionais: em cubo de 1 cm. Apresentação: caixa com 10 und.	CX	80	80	400	R\$ 45,00	<i>Maquina</i>
98	Ionômero de vidro fotopolimerizável. Cimento de ionômero de vidro. Tipo: restauração. Ativação: fotopolimerizável. Aspecto físico: pó + líquido. Característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máxima 5mn. Componente adicional: primer + glazer + bloco e espátula de manipulação. Apresentação: conjunto completo (cimento de ionômero de vidro pó e líquido + primer + glazer + bloco e espátula de manipulação).	KIT	150	150	750	R\$ 117,00	<i>DFL</i>
102	Lima tipo Kerr nº06 série especial. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 25 mm aplicação: digital. Tamanho: nº 06. Componentes: <i>c/</i> cursor. Característica: Autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	100	100	500	R\$ 23,01	<i>Kerr</i>
103	Lima tipo Kerr nº08 série especial. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 25 mm aplicação: digital. Tamanho: nº 08. Componentes: <i>c/</i> cursor. Característica: Autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	100	100	500	R\$ 23,01	<i>Kerr</i>
108	Lima Kerr-flexofile 1º série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.	KIT	65	65	325	R\$ 23,01	<i>Kerr</i>
114	Lima tipo Kerr-flexofile-1ª série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	25	125	R\$ 23,01	<i>Kerr</i>
115	Lima tipo Kerr-flexofile-2ª série. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 2ª série/45 a 80. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	25	125	R\$ 23,01	<i>Kerr</i>

117	Lima extirpa-polpa. Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 Mm Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Embalagem Com 10 Unidades	CX	50	50	250	R\$ 24,71	<i>MK Life</i>
118	Lima extirpa-polpa. Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 Mm Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Embalagem Com 10 Unidades	CX	50	50	250	R\$ 25,06	<i>MK Life</i>
130	Ponta montada. Tipo: uso odontológico. Composição: óxido de alumínio. Formato: chama. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: alta rotação	Und	300	300	1.500	R\$ 9,84	<i>MK Life</i>
151	Selante dentinário. Tipo: para fôssulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável. Componentes: com ácido. Componente adicional: flúor. Apresentação: seringa com em média 2g + ponteiros	KIT	80	80	400	R\$ 11,94	<i>Angelus</i>

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
ELCI TRICHES BERTI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022

No dia 21 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RL Surgical Care LTDA**, localizado na Avenida Meriti, nº 1795, sala 306 – Bairro: Vila da Penha, CEP: 21.211-007, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **44.494.796/0001-51**, Tel.: (21) 99743-6939 e e-mail: *licitacao.rlsurgical@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Raphael Fernandes dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 121833909, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº

056.342.327-75, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Adesivo dental. Agente de união Primer e Adesivo em um só frasco. Fotopolimerizável. Com nanotecnologia. Solvente à base de ÁLCOOL E ÁGUA. Apresentação: frasco com 6 ml DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Solvente à base de ÁLCOOL E ÁGUA.	Und	210	210	1.050	R\$ 27,93	<i>Maquina</i>
50	Carbono para articular. Tipo: uso odontológico (registro oclusal). Material: em papel. Formato: formato de fita. Cor: dupla face, 2 cores. Tipo uso: estéril, descartável. Apresentação: embalagem com 50 folhas	Und	150	150	750	R\$ 3,75	<i>Maquina</i>
140	Resina fotopolimerizável. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A2E. Apresentação: seringa com 4g, COR A2E.	Und	150	150	750	R\$ 51,75	<i>Maquina</i>
141	Resina fotopolimerizável. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A3. Apresentação: seringa com 4g, COR A3.	Und	150	150	750	R\$ 51,75	<i>Maquina</i>
142	Resina fotopolimerizável. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A3E. Apresentação: seringa com 4g, COR A3E.	Und	150	150	750	R\$ 51,75	<i>Maquina</i>
145	Resina fotopolimerizável. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor C2. Apresentação: seringa com 4g, COR C2.	Und	150	150	750	R\$ 51,75	<i>Maquina</i>

146	<p>Resina composta fluida. Tipo: fotopolimerizável. Tamanho partículas: microhíbrida. Aspecto físico: fluida. Composição: TEGDMA, BisEMA, BisGMA, partículas inorgânicas nanoparticuladas. Característica adicional: permite a aplicação em INCREMENTO ÚNICO de até 2 mm (diminui tempo de trabalho), alta resistência e baixa contração de polimerização; fácil aplicação e baixa viscosidade. Indicação: Restauração de preparos pouco invasivos, base/forramento sob restaurações diretas, restaurações classe II, III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restaurações de dentes decíduos, colagem de fragmentos dentários, lesões cervicais não cáries, planificar paredes de preparo. Cor A2. Apresentação: kit com seringa (2g) e ponteiros, resina na cor A2.</p>	Und	150	150	750	R\$ 20,17	Maquina
147	<p>Resina composta fluida. Tipo: fotopolimerizável. Tamanho partículas: microhíbrida. Aspecto físico: fluida. Composição: TEGDMA, BisEMA, BisGMA, partículas inorgânicas nanoparticuladas. Característica adicional: permite a aplicação em INCREMENTO ÚNICO de até 2 mm (diminui tempo de trabalho), alta resistência e baixa contração de polimerização; fácil aplicação e baixa viscosidade. Indicação: Restauração de preparos pouco invasivos, base/forramento sob restaurações diretas, restaurações classe II, III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restaurações de dentes decíduos, colagem de fragmentos dentários, lesões cervicais não cáries, planificar paredes de preparo. Cor A3. Apresentação: kit com seringa (em média 2g) e ponteiros, resina na cor A3.</p>	Und	200	200	1.000	R\$ 20,17	Maquina

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

RL SURGICAL CARE LTDA
RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022

No dia 21 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **T.D.**

& V. Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME, localizado na Rua Garibaldi, nº 366, térreo – Bairro: Centro, CEP: 95520-000, Cidade: Osório, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº **10.696.932/0001-74**, Tel.: (51) 3601-0063 e e-mail: licitacao@litoral-saude.com.br; neste ato representado pelo Sr. **Mario Antonio Rocha Sessim**, portador da Carteira de Identidade nº 8079215516, Expedida pela SSP/RS e CPF nº 001.933.500-84, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	Agulha gengival. Características: tamanho 30g CURTA , corpo em aço inóx siliconado, bisel trifacetado. Tipo: conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico e lacre, estéril, descartável. Apresentação: Comprimento 22 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	500	500	2.500	R\$ 31,98	<i>Injex</i>
5	Agulha gengival. Características: tamanho 30g LONGA , material corpo em aço inóx siliconado, tipo ponta bisel trifacetado. Tipo: conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico e lacre. Estéril. Descartável. Apresentação: Comprimento 30 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	300	300	1.500	R\$ 33,98	<i>Injex</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022

No dia 22 do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Lazzari Martinez Comercio Varejista de Materiais e Equipamentos Eireli**, localizado na Estrada São João Marcos, nº 1718, lote 1, sítio 2 – Bairro: Praia do Saco, CEP: 23.860-000, Cidade: Mangaratiba, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **09.543.571/0001-47**, Tel.: (21) 3789-3299 e e-mail: lazzarimartinez@gmail.com, neste ato representado pela Sr.ª **Ilen Mara Ramos de Oliveira**, portadora da Carteira de

Identidade nº 101.777.308, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 045.561.327-38, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
88	Fio dental. Composição: confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com 100 metros , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no ministério da saúde.	Und.	400	400	2.000	R\$ 4,20	Hillo

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ILEN MARA RAMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 247 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, do Conselho Monetário Nacional, datada de 25 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO que a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para o exercício de 2023, elaborada pelo Comitê de Investimentos do ANGRAPREV, foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do Ins-

tituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV para o exercício de 2023, na forma do Anexo da presente Portaria, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, do Conselho Monetário Nacional, datada de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 25/11/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	:	Aprovação: Conselho Deliberativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	4
3	PERFIL DE INVESTIDOR	5
4	ESTRUTURA DE GESTÃO	6
4.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	6
4.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	6
5	META DE RENTABILIDADE.....	7
6	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	8
6.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	10
6.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	11
6.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....	11
6.4	LIMITES GERAIS.....	11
6.5	ENQUADRAMENTO	12
7	CENÁRIO ECONÔMICO	13
8	CONTROLE DE RISCO	18
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	18
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	19
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	19
8.3.1	ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	19
9	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	20
10	CREDENCIAMENTO	20
11	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	21
12	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	21
13	PLANO DE CONTINGÊNCIA	22
13.1	EXPOSIÇÃO A RISCO	23
13.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS.....	24
14	CONTROLES INTERNOS	25
15	DISPOSIÇÕES GERAIS	26



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 29 de novembro de 2021, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico e financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Definimos então, a Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingira meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pro-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	965.012.035,98
Adesão ao Pró-Gestão	21/02/2022
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	DECRETO nº 8534-2012
Vencimento da Certificação	Nível II
Categoria de Investidor	28/08/2024

Segundo o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Tenha aderido ao Pró-Gestão e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item “d” como: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão”.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023 está classificado como Investidor Qualificado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e os agentes envolvidos diretamente no processo de Investimentos.

Os processos decisórios dos investimentos de recursos do RPPS se referem às operações de alocação, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963 e Portaria 1.467, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação são únicas e exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer “minuta” de Política de Investimentos para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Os processos decisórios das aplicações dos recursos do RPPS deverão ser estruturados de forma a garantir, no mínimo, a transparência das seguintes etapas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

I - apreciação da operação pelo comitê de investimentos, com a verificação dos riscos envolvidos e do atendimento aos requisitos e limites previstos na legislação em vigor; e

II - avaliação e aprovação da operação pretendida, preferencialmente, de forma colegiada pelo Comitê de Investimentos.

A atuação dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS deve observar o código de ética e de padrões de conduta profissional adotado.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria 1.467, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, determina que a Política deve definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime;

Essa meta de rentabilidade deve buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, a partir das estratégias de alocação definidas, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS; e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de $IPCA+4,96$.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas, meta de rentabilidade e taxa de atuarial de juros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do ANGRAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, em seu Artigo 102, Inciso II dispõe:

e) estabelecer as estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, não se circunscrevendo a reproduzir os limites de alocação, diversificação e de concentração previstos em resolução do CMN; e

f) a estratégia alvo de alocação, que não se confunde com os limites mínimos e máximos de que trata a alínea “e”;

Desta forma, a coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro do ANGRAPREV. As colunas de “limite inferior” e “limite superior” tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidades a gestão dos recursos do ANGRAPREV diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual(R\$)30/10/2022	Carteira Atual(%)	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação Política de Investimento		
					Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	101.327.966,64	9,48	100,00%	5,00%	10,00	20,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	258.647.836,91	24,21	100,00%	15,00%	19,00	40,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	224.071.345,44	20,97	60,00%	5,00%	14,00	40,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00		60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV	0,00		20,00%	0,00%	0,00	3,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) –cota sênior - Art. 7º, V, "a"	7.916,89	0,00	5,00%	0,00%	1,00	3,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	11.063.225,53	1,04	10,00%	4,00%	6,00	10,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"	0,00		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	595.118.291,40	55,70	-	-	50,00	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	319.999.577,85	29,95	30,00%	30,00%	33,00	40,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II	0,00		30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	305.657.340,08	29,95	-	-	33,00	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	34.399.438,43	3,22	10,00%	2,00%	5,00	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	29.987.029,71	2,81	10,00%	2,00%	5,00	10,00%
	Subtotal	62.905.263,02	6,03	-	-	10,00	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	51.689.620,65	4,84	10,00%	2,00%	3,00	8,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	20.818.985,70	1,95	5,00%	0,00%	2,00	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	0,00		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	70.437.745,31	6,79	-	-	5,00%	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	16.397.015,58	1,53	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	16.554.850,58	1,53	-	-	2,00%	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	0,00	0,00	-	-	0,00%	-
		1.041.381.970,45	100,00			100,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I, c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros, a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequencia destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de “inversão da taxa de juros”.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como “fundos – caixa” pelo ANGRAPREV.

O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do ANGRAPREV em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (rating) acima ou igual ao nível "BBB".

6.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do ANGRAPREV.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

6.4 LIMITES GERAIS

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio do ANGRAPREV devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do ANGRAPREV, conseqüentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS no patrimônio líquido de um mesmo fundo de **investimento** limitar-se-ão em 15%(quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP – Fundo de Investimento em Participações, FII – Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações – Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

6.5 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS considera todos os limites estipulados na Resolução CMN nº 4.963 e, como entendimento complementar, destacamos:

- a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN, ou a qualquer outra que venha substituí-la, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS poderá mantê-los em carteira por até 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos os fundos de investimentos ilíquidos, até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7 CENÁRIO ECONÔMICO

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a conseqüente evolução dos investimentos do ANGRAPREV.

O mundo, em 2022, ainda sofre as conseqüências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

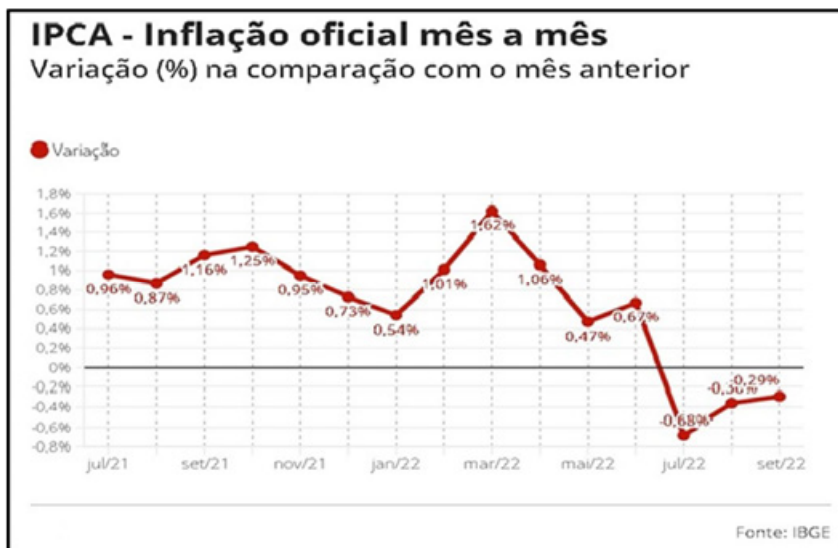
Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a conseqüente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos. No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até setembro de 2022:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também;

Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;

Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

ajudas emergenciais. E, conseqüentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022:

Até o dia 6 de setembro, o **Ibovespa**, principal índice da bolsa brasileira entregava uma alta de **4,71% no ano**. O resultado pode parecer modesto, mas comparado a outros índices relevantes, ele pode ser considerado bom. O **S&P 500, da bolsa de Nova York**, registrava uma queda de **18%** no mesmo período. O **Dow Jones**, que reúne as maiores empresas americanas, caía **14,29%**. O **Euro Stoxx 50**, do mercado europeu, entregava queda de **18,57%**. Já o japonês **Nikkei 225** registrava desvalorização de **4,05%**.

Desempenho dos principais índices de mercado nos últimos anos

índices	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Ibovespa	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	4,71%
S&P 500	19,42%	-6,24%	28,88%	16,26%	26,89%	-18,00%
Dow Jones	25,08%	-5,63%	22,34%	7,25%	18,73%	-14,29%
Euro Stoxx 50	6,49%	-14,34%	24,78%	-5,14%	20,99%	-18,57%
Nikkei 225	19,10%	-12,08%	18,20%	16,01%	4,91%	-4,05%
* Até o dia 6 de setembro						

Fonte: B3, Investing e Valor PRO.

Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, tendo todas estas categorias nem rendendo, o valor da inflação medida pelo IPCA, no acumulado dos meses de 2022, até esta data.

Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.

Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/09/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do ANGRAPREV assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Rentabilidade no período em %								
Renda Fixa	Mês						Acumulado	
	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	Ano*	12 meses**
Selic	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDI	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDB(1)	0,90	0,86	1,00	0,83	0,79	0,84	7,56	9,60
Poupança(2)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,41
Poupança(3)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,13
IRF-M	1,40	2,05	1,15	0,37	0,58	-0,12	6,96	8,01
IMA-B	1,48	1,10	-0,88	-0,36	0,96	0,83	6,12	7,25
IMA-B 5	0,42	0,00	0,01	0,33	0,78	1,56	7,07	9,25
IMA-B 5+	2,39	2,49	-1,84	-1,10	1,16	0,08	5,10	5,19
IMA-S	1,11	1,19	1,04	1,07	1,11	0,69	9,22	11,38
Renda Variável								
Ibovespa	0,47	6,16	4,69	-11,50	3,22	-10,10	4,97	-0,85
Índice Small Cap	-1,84	10,90	5,16	-16,33	-1,82	-8,36	-8,06	-18,43
IBrX 50	0,49	6,33	4,54	-11,67	3,30	-10,51	5,32	0,58
ISE	-2,54	5,97	4,40	-12,35	2,01	-10,17	-6,63	-11,77
ICON	-1,18	6,66	9,18	-14,29	-3,02	-14,19	-13,48	-27,77
IMOB	12,40	7,01	8,73	-12,13	-4,47	-6,62	11,23	6,90
IDIV	-1,80	4,27	1,98	-8,38	4,26	-5,19	9,21	7,21
IFIX	0,49	5,76	0,66	-0,88	0,26	1,19	6,63	10,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- Risco de Mercado – é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O ANGRAPREV adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.
- Risco de Crédito - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do ANGRAPREV deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. " A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para o ANGRAPREV, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.
- Risco de Liquidez - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS adota o VaR - *Value-at-Risk* para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com *obenchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.3.1 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

Na busca pelo casamento do ativo e passivo, o estudo de ALM – Asset Liability Management, entre outros pontos, esclarece de forma pormenorizadamente, a liquidez da carteira de investimentos em horar os compromissos presentes e futuros e, na busca pela otimização do portfólio de investimentos, buscando visualizar a melhor trajetória para os investimentos no cumprimento da sua meta atuarial e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

resguarda o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo, de acordo com as premissas utilizadas.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social.

A Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do ANGRAPREV. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

10 CREDENCIAMENTO

Antes da realização de qualquer aplicação ou novos aportes, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber os novos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo ANGRAPREV, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

- Marcação a mercado (MaM);
- Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o ANGRAPREV tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

O Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **DECRETO nº 8534-2012**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através de exame de certificação.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022e alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo;
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e
- c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento à Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Luciane Pereira Rabha
Diretora Presidente

Comitê de Investimentos

Luciane Pereira Rabha _____

Renaldo de Sousa _____

Jediael Souza Estoduto _____

Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior _____

Thiago Siqueira de Sousa _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Conselho de Administração

Luciane Pereira Rabha _____

Renaldo de Sousa _____

Natália Cristine Dourado Rodrigues _____

Maria da Conceição C. Fernandes _____

Marise Paulina da Silva Alves Cunha _____

Charlson Haroldo Serique Rodrigues _____

Jediael Souza Estoduto _____

André Gonçalves Malcher _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022**PROCESSO Nº 2022041574**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS, CANAIS E RIOS DO MUNICÍPIO, com execução de desassoreamento e limpeza, retirada de materiais depositadas pela população as margens e calha dos corpos hídricos, com o intuito de apoiar as ocorrências potencialmente danosas para a população e para o meio ambiente, decorrentes de obstruções, excesso de lixo, vegetação e assoreamento, a fim de permitir uma melhor fluidez dos deságues, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço a fim de atingir os objetivos deste estudo técnico. Os serviços serão executados nos rios, córregos e canais do Município de Angra dos Reis – conforme os locais indicados no mapa hidrográfico do município (anexo 01) de acordo com as demandas e necessidades, a executar, por um período de 12 (doze) meses, a ser gerenciado pela Secretaria-Executiva de Serviço Público.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/12/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 1966/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1594, de 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 2022023666, da Comissão Processante Permanente, datado de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **HENRIQUE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 19707, Docente II, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, inciso V, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO CARVALHO DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1968/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LENIR FERREIRA SOARES** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1969/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALICE CECÍLIA FONSECA MACHADO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1970/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da

Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE CRISTINE FREIRE RIBEIRO CRESPO DE ANDRADE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1971/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CRISTINA ROSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1972/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINE FRANÇA NUNES SODRÉ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1973/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDIA MARIA DE SOUSA E SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1974/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAPHNE CRISTIN LEWIS DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1975/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **EVANISE MONTEIRO RESENDE** para

o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIA GARCIA RALIL ABDO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GISELE SABINO DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1978/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **IURY FAGUNDES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1979/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JENNYFER LEANDRO DE QUADROS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1980/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA SERRADO ROSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 1982/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1981/2022

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JOSETE FERREIRA DE SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JOELMA PERES DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1983/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KETLIN FERREIRA CAETANO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1984/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LILIAN LOPES XAVIER** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1985/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA DAS NEVES ROSA COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1986/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA DOS SANTOS MACHADO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1987/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MANUELA GONÇALVES HARD** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1988/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS SOARES DOS REIS SILVEI-**

RA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1989/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MONIQUE OLIVEIRA RODRIGUES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1990/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PÂMELA DE OLIVEIRA MELO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1991/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **QUEREN ALMEIDA CARNEIRO MAIA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1992/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAILA LINHARES DA SILVA ALVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1993/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSANE DE MELO FERREIRA DE SANT ANA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1994/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSANGELA GODINHO GOMES COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1995/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSEMERE GOMES DO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1996/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado

no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SILVIA ALVES PITA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **1997/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **STELA CASTRO DE SOUSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **1998/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **THAÍS SILVIA RODRIGUES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1999/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **THATIANA DE MATOS LIMA LADISLAU** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2000/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VALÉRIA TEIXEIRA DE ABREU** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA ROLIM DA SILVA** para

o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELLEN DE BRITO PEREIRA DIONIZIO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA DOS SANTOS BOGONI** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DUANNY DANTAS DA SILVA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da

Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ÉRIKA LEMOS PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUIZA HELENA BRITO DE ANDRADE** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 2008/2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2007/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **WALLERYA GONÇALVES ROSA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2009/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, que foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE BRAZIL TEIXEIRA** para o cargo de Especialista em Desporto, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS VINICIUS DE SOUZA LEU** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ROGERIO BARBOSA DA COSTA JUNIOR** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SAMANTA IARA DA SILVA CORUJO** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREZA MONIQUE ANDRADE PEDRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VALKYRIA BARBOSA ARAUJO** para o

cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VINICIUS AREDE DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VALDILENE MARIA GUIMARÃES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VÍTOR DO NASCIMENTO SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 066/2022/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MATHEUS SILVA LOPES para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo AJ, no período de 10 de novembro de 2022 a 09 de março de 2023, durante a licença maternidade da titular Aline Alves do Nascimento, matrícula 28077.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 769/2022

Angra dos Reis, 19/11/2022.

O imóvel situado a Avenida Caetés, s/nº, coordenadas UTM E: 583553, UTM S: 7451916, Bairro: **Caetés** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 769/2022** de **19/11/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **DESCONHECIDO**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÀES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 248/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “1”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043937, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a pensão por morte a GILDA MARIA CONSTANTINO TELES, beneficiária do servidor BERNARDO DE ALMEIDA TELES, Matrícula 2413, Motorista(Aposentado), do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no que dispõe o Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c com o art.38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos retroativos a 13 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2022034960

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fl. 334 e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **REVOGA-SE** o **Pregão Presencial nº 072/2022**, com fundamento no *caput*, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para eventual locação de embarcações, tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais, considerando o que determina o Artigo 20 e parágrafos seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento no Artigo 187 da referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º O SAAE adota o Decreto Federal Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, para regulamentar o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas no âmbito de suas estruturas autárquicas, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que o Município de Angra dos Reis regula-

mente o disposto no Art. 20 da Lei 14.133/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 034/2022/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr. 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, como fiscal titular, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO FRADE, BAIRRO FRADE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**. - Processo 2022032272, realizado pela empresa CONSTRUTORA SAW LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.287.027/0001-75, Contrato nº 213/2022.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 035/2022/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ PIMENTA, S/Nº - BAIRRO JAPUÍBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. - Processo 2022033667, realizado pela empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, Contrato nº 217/2022.

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr. 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

CONTRATO Nº 213/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO FRADE, BAIRRO FRADE – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: O prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.075.572,63 (três milhões, setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1509.44905199.15306000 e Ficha nº: 20222956 – Global Nota de Empenho nº 4462 de 07/11/2022, R\$ 3.075.572,63 (três milhões, setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº

158/2022/SUPJ, de 26 de novembro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022032272

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2022.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 217/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ PIMENTA, S/Nº - BAIRRO JAPUÍBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.163.472,70 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1521.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221802 – Global Nota de Empenho nº 4490 de 11/11/2022, R\$ 1.163.472,70 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 160/2022/SUPJ, de 07 de novembro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022033667

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2022.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022033277

No dia 21 (vinte e um) do mês de novembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, localizado na Avenida Pasteur, 184 – Loja F/G – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, Tel.: (21) 3983-3741 / 3983-3742 e e-mail: licitacao@pamed-rio.com.br, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº 24.365.984-4 e CPF nº 130.330.447-35, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorren-te de adesões		
01	TIGECICLINA 50 MG pó liofilizado	FR/AMP	4.500	4.500	22.500	R\$ 135,50	PFIZER

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0016/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022033277 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-B
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022033277

No dia 21 (vinte e um) do mês de novembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 08 – Itapoá – Vila Velha - ES, inscrito no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Tel.: (27) 3200-4746 e e-mail: licitacao12@costacamargo.com.br, neste ato representado pelo Sr. FELIPPE DAVID

MELLO FONTANA, portador da Carteira de Identidade nº 1.722-479-SSP-ES e CPF nº 057.054.937-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerencia-dor	Total registrada e limite por adesão	Limite decorren-te de adesões		
02	RIVAROXABANA 15 mg	COM	1.500	1.500	7.500	R\$ 0,58	EUROFARMA / RIVAXA

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0016/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022033277 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SECRETÁRIA HOSPITALAR

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022033277

No dia 21 (vinte e um) do mês de novembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na RUA PERNAMBUCO, 1647 – LINHO – ERECHIM – RS, inscrito no CNPJ nº 42.092.374.0001/24, Tel.: 54-3712-5630 e e-mail: licita.dgl@gmail.com, neste ato representada pela Sra. CAMILA LITTO, portadora da Carteira de Identidade nº 8102028589 e CPF nº 036.556.450-82, conforme quadro abaixo:**

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerencia-dor	Total registrada e limite por adesão	Limite decorren-te de adesões		
03	RIVAROXABANA 20 mg	COM	1.500	1.500	7.500	R\$ 0,99	CIMED

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0016/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022033277 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SECRETÁRIA HOSPITALAR

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAMILA LITTO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 006/2022/FHMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ.:17.700.763/0001-48, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2022043715/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.30110.302.0228.2692.339030.09, no valor de R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta mil reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** nos autos do Processo nº 2022043715/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 007/2022/FHMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.:12.391.412/0001-89, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2022043715/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.330110.302.0228.2692.339030.09, no valor de R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** nos autos do Processo nº 2022043715/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****TERMO DE DISPENSA:** 008/2022/FHMJ**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**OBJETO:** Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ.: 44.734.671/0001-51, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2022043715/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária Nº **33.330110.302.0228.2692.339030.09**, no valor de R\$ 88.240,50 (Oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** nos autos do Processo nº 2022043715/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****TERMO DE DISPENSA:** 009/2022/FHMJ**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa **ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: 41.554.303/0001-33, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registrode preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2022043715/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária Nº **33.330110.302.0228.2692.339030.09**, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** nos autos do Processo nº 2022043715/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****TERMO DE DISPENSA:** 010/2022/FHMJ**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**OBJETO:** Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ.:25.296.849/0001-85, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2022043715/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária Nº **33.330110.302.0228.2692.339030.09**, no valor de R\$ 138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** nos autos do Processo nº 2022043715/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 011/2022/FHMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: 68.583.954/0001-08, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2022043715/FHMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº **33.330110.302.0228.2692.339030.09**, no valor de R\$ 189.884,50 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** nos autos do Processo nº 2022043715/FHMJ.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SU-**

CON, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022, Processo nº 2022043715/FHMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pela empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ.:17.700.763/0001-48, no valor de R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta mil reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022, Processo nº 2022043715/FHMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pela empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.:12.391.412/0001-89, no valor de R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022, Processo nº 2022043715/FHMJ, com fundamento no art.24, IV, da

Lei nº 8.666/93, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ.: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$ 88.240,50 (Oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022, Processo nº 2022043715/FHMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pela empresa **ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: 41.554.303/0001-33, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, Processo nº 2022043715/FHMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Funda-

ção do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pela empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ.:25.296.849/0001-85, no valor de R\$ 138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº **369/2022/PGM.SUCON**, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, Processo nº 2022043715/FHMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para compra emergencial para suprir a necessidade enquanto o registro de preços para medicamentos de uso hospitalar que serão administrados nos pacientes internados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pela empresa **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: 68.583.954/0001-08, no valor de R\$ 189.884,50 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 186 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular na execução da obra, referente ao processo nº 2022037354 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.785.951/0001-26 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE**

CONTENÇÃO NA LINHA FÉRREA – RODOVIA BR-101 KM 484 + 300M - CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 187 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 220/2022, referente ao processo nº 2021013454 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA – ROD. SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS /RJ**

Designar a servidora **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 188 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,

no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Daier Eliezer da Silva Gonçalves** matrícula nº 28.038 e CPF nº 057.204.636-74 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022013389 - Ordem de Serviço nº 124/2022/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF DO CANTAGALO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Elenize Cambeiro Santana** matrícula nº 3.575 CPF nº 827.534.827-72 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 190 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022036170 - Ordem de Serviço nº 127/2022/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MONTAGEM DA SUBESTAÇÃO PARA ATENDER A CASA ABRIGO NO AREAL – ANGRA DOS REIS/RJ.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 191 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022025796 - Ordem de Serviço nº 129/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE PARA ACRÉSCIMO DE CARGA - PROJETO A0298994167- CRECHE CEMEI - FRADE**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 9 de novembro de 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 192 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.333.567-34** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022020178- Ordem de Serviço nº 128/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.087.991.0001-88

que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO ORÇAMENTO DA OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EDUCACIONAL NA ÁREA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, SANTA RIA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº **28847** CPF nº **079.829.627-50** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

CONTRATO Nº 220/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA – ROD. SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS /RJ**

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 651.767,92 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.1001000 e Ficha nº: 20222302, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 4403 de 03/11/2022, no valor de R\$ 181.310,97 (cento e oitenta e um mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos) referente ao exercício de 2022

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 243/2022/SIOP, de 13 de outubro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públi-

cas constante do Processo Administrativo nº 2021013454

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 221/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF DO CANTAGALO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 488.365,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 27.270 1.10.301.0129.1226.44905191.12400000 e Ficha nº: 20221280, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 1271/2022 de 16/11/2022, no valor de R\$ 78.580,28 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 020/2022, de 16 de novembro de 2022, devidamente autorizado pelo representado pelo Secretário de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 2022013389

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA -BAIRRO CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 01/03/2023 e término em 29/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 30/11/2022, do Processo Administrativo 2021024495, datado em 22/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS

CONTRATO Nº 223/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO ORÇAMENTO DA OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EDUCACIONAL NA ÁREA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, SANTA RIA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a

partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 216.959,05 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 3.12.361.0214.1063.44905180.11110000 e Ficha nº: 20222504, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4725 de 18/11/2022, no valor de R\$ 216.959,05 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho 252/2022/SIOP em 03 de novembro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2022020178

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 037/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ITINGA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS/RJ.**

VALOR: Acréscimo financeiro será de **R\$ 268.051,52 (duzentos e sessenta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 65, inciso II, alínea “b” c/c do seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 01/11/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2020006168

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO
Nº 003 ao CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 039/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO IMBÚ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93

VALOR: O Valor do presente termo corresponde a **R\$ 221.834,03 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos), correspondendo a 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 4695 dotação orçamentária 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.19909 000 ficha 20222695 no valor de R\$ 221.834,03 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos) Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-sal

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação de Empenho nº 257 10/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2021016359

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS

**RESOLUÇÃO SEJIN/SEJUV Nº 002,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CUMPRIMENTO DO INCISO IV, DO ITEM 7.2 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022 PMAR, PUBLICADO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 29 DE JULHO DE 2022, SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES HABILITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1460; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos para cumprimento do disposto no inciso IV do item 7.2 do Edital de Inscrição nº 002/2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1.534;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Comissão Organizadora, para cumprimento do inciso IV do item 7.2 do Edital de Inscrição nº 002/2022/PMAR, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1.534.

Art. 2º. Os estudantes cadastrados no Programa Transporte Social Universitário, nos termos do Edital a que se refere esta Resolução, serão convocados por meio de Listagem, a ser divulgado no sítio do Município de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br, para apresentação de documentos para fins de revalidação de seu cadastro no referido Programa, bem como para assinatura de novo termo de compromisso.

Parágrafo único. O cadastramento tratado no *caput* destina-se, exclusivamente, aos estudantes já habilitados no Programa e aos que estão em cadastro de reserva.

Art. 3º. Os estudantes, notificados por meio de convocação de que trata o artigo anterior, deverão apresentar os documentos estabelecidos.

Parágrafo único. A convocação estabelecerá o local de entrega dos documentos, a lista de pessoas cadastradas e o cronograma, cujos procedimentos serão conduzidos e os documentos avaliados pela Comissão Organizadora do Programa.

Art. 4º. Considera-se como deslocamento diário, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, a uti-

lização do transporte rodoviário, ida e volta, de forma habitual e contínua pelo estudante habilitado no Programa.

§ 1º. A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acausada pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

§ 2º. Para fins de apuração do disposto no parágrafo anterior, fica estabelecida a utilização de uma lista diária de frequência, criada nos respectivos grupos de usuários do Programa.

§ 3º. A justificativa para a não utilização do transporte rodoviário, na forma disciplinada neste artigo, deverá ser entregue, no mês de sua ocorrência, por meio de carta, à Comissão Organizadora, que deliberará sobre a sua pertinência, com base na legislação correlata, acolhendo-a ou indeferindo-a.

§ 4º. A decisão da Comissão Organizadora acerca do procedimento disposto no parágrafo anterior será comunicada, expressamente, ao estudante.

§ 5º. O candidato que não comparecer na secretaria de juventude, deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições desta Resolução será eliminado do programa e a vaga automaticamente será disponibilizada para o primeiro colocado no cadastro de reserva das respectivas rotas.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2022/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Érica Cunha dos Santos, matrícula nº 28.089, CPF 154.013.177-78, para exercer a gestão do Contrato nº 215/2022, Processo nº 2022027358, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para realizar

remoção completa e o descarte total, de forma adequada (destinação final por conta da contratada), de um reservatório metálico de água potável “desativado”, no Condomínio Cidadão da Glória, Balneário, além de fornecer, montar e instalar, com aproveitamento da fundação existente, deixando pronto pra uso, novo reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 150 m³.

Art. 2º Designar a servidora **Mariana de Souza Gomes**, matrícula nº 28.895, CPF 160.321.597-28, como fiscal, e **Maria Carolina Chaves da Rocha**, matrícula nº 28.093, CPF 155.890.897-86, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2022027358**, que tem por objeto é descrito no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECISÃO

Prestação de Contas de Adiantamento nº 158/2022.
Responsável: Jordana de Fátima Nascimento Silva Silvestre
Processo: 2022021622

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constate dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Jordana de Fátima Nascimento Silva Silvestre relativos ao Adiantamento nº 158/2022, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DECISÃO

Prestação de Contas de Adiantamento nº 159/2022.
Responsável: Jordana de Fátima Nascimento Silva Silvestre
Processo: 2022021625

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constate dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Jordana de Fátima Nascimento Silva Silvestre relativos ao Adiantamento nº 159/2022, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DECRETO Nº-12.833, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI Nº 3.821, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O INCENTIVO FISCAL A CULTURA E O ESPORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso VI, c/c art. 187, inciso I, alínea ‘d’, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 3.821 de 07 de dezembro de 2018, que concede incentivo fiscal previsto para realização de projetos culturais e esportivos, as pessoas físicas domiciliadas no município e pessoas jurídicas constituídas ou exercendo atividades ainda que temporárias no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.821/2018, alterada pelas Leis nºs 4.045, de 21 de janeiro de 2022 e 4.123, de 06 de setembro de 2022, regulamentadas pelo Decreto nº 12.787, de 21 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que cada proponente só poderá apresentar dois projetos por ano, nos casos de projetos iniciados e aprovados anteriormente pela Lei de Incentivo à Cultura, será concedida uma única renovação anual.

Art. 2º Ficam estipuladas as datas de inscrição ao chamamento público o período entre os dias 10 de dezembro a 10 de janeiro e 20 de junho a 20 de julho.

Art. 3º Os projetos deverão estar com 50% de seus recursos devidamente captados até o dia 15 do mês de junho.

Parágrafo único. Os projetos não captados em no mínimo 50% até o dia 15 do mês de junho deverão solicitar renovação para mais um semestre, contabilizando assim, duas autorizações por ano.

Art. 4º A apresentação de projetos destinados à Lei de Incentivo à Cultura se restringe aos proponentes que tenham seu cadastro validado junto ao Cadastro de Fazedores de Cultura do Município de Angra dos Reis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Convite n° 007, referente ao Processo Administrativo n° 1881/2022, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n° 018/2022**, tendo como objeto a contratação para prestação de serviços de áudio, projeção e iluminação destinada ao atendimento das necessidades da Casa Legislativa do Município de Angra dos Reis- RJ. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: PUBLITAKE PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA- -EPP-CNPJ N° 28.863.578/0001-90, com valor global de R\$ 78.320,00 (setenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Convite n° 008, referente ao Processo Administrativo n° 1879/2022, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n° 019/2022**, tendo como objeto a aquisição de quadros com molduras para colocação dos títulos a serem entregues aos agraciados nas sessões solenes, que ocorrem na Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N° 27.130.370/0001-08, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Convite n° 009/2022, referente ao Processo Administrativo n° 1880/2022, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n° 20/2022**, tendo como objeto contrata-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 145/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo n° 003/2022/SUPJ**, ao Contrato n° 145/2022/SUPJ, referente à Obra de Construção do Alamedado da Quadra Poliesportiva no bairro Banqueta, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 08/12/2022 e término em 06/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei n° 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. n° 449, ao Processo Administrativo n° 202202142, datado de 10/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ção de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, destinada ao atendimento das necessidades da Casa Legislativa do Município de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: GONÇALVES E LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 47.611.125/0001-11 com valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022/CMAR

Processo Nº 1856/2022 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 47.611.125/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet, destinada ao atendimento das necessidades da Casa Legislativa do Município de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: A ser mencionado na Ordem de Fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

A T O Nº 453/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1235/2022;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 25 de novembro de 2022, os servidores **VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA**, Técnica em Administração, matrícula 6974, em *substituição* ao servidor **JÚLIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA**, Agente Legislativo, matrícula 355, designado através do Ato n.º 376/2022, publicado no B.O. n.º 1553, de 01 de setembro de 2022 e **LEONARDO SCHEIDEGGER**, Secretário de Administração, matrícula 7608, em *substituição* à servidora **JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA LIMA**, Arquivista I, matrícula 4543, designada através do Ato n.º 376/2022, publicado no B.O. n.º 1553, de 01 de setembro de 2022, e permanecendo como **Fiscal Suplente**, o servidor **JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO**, Técnico de Recursos Humanos I, matrícula 6040, designado através do Ato n.º 376/2022, publicado no B.O. n.º 1553, de 01 de setembro de 2022, como fiscais do *Termo de Adesão n.º 002/2022/CMAR à Ata de Registro de Preços n.º 044/2022, do Edital de Pregão Presencial n.º 015/2022, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ – processo administrativo n.º 0861/2022/PMCM*, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa **VALERIO-TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 19.038.976/0001-81, cujo objeto é prestação de serviços de digitalização de documentos; análise de temporalidade; higienização; preparação; restauração; controle de qualidade e *upload*; serviços de organização e catalogação das caixas de arquivo, com troca e identificação; licença de software, com serviço de configuração e implantação do sistema de gestão eletrônica de documentos (GED); locação de software para sistema de gestão eletrônica de documentos – Módulo Consulta, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O N.º 454/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1944/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **HELIO WILSON SILVA ARAÚJO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8219;
- **TAINÁ DA SILVA FALCÃO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8209.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1591, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de novembro de 2022

ONDE SE LÊ:**A T O N.º 445/2022**

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARCIA MARIA DOS PRAZERES SILVA	7871	IV-H	IV- E

LEIA-SE:**A T O N.º 445/2022**

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARCIA MARIA DOS PRAZERES SILVA	7871	IV-G	IV- E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1591, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de novembro de 2022

ONDE SE LÊ:**A T O N.º 452/2022**

- **CAIO MAGALHÃES BALDINI**, Procurador...

LEIA-SE:**A T O N.º 452/2022**

- **CAIO MAGALHÃES BALDINI**, Consultor Técnico Legislativo/Procurador...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1590, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 22 de novembro de 2022

ONDE SE LÊ:**A T O N.º 438/2022**

- **ANA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8181...

LEIA-SE:

ATO N.º 438/2022

- **ANA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8121...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Presencial n.º 008/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 364/2022, aprovo os atos praticados **HOMOLOGO** o resultado, conforme o

Edital nº 015/2022, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva (com substituições de peças ou aparelhos completos), de equipamentos do sistema de produção e gravação da TV incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de produção e edição de áudio e vídeo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: **CÂMARA 2 VIDEO FILMES LTDA EPP**, CNPJ Nº **03.246.961/0001-79** com valor global de R\$ 380.353,98 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

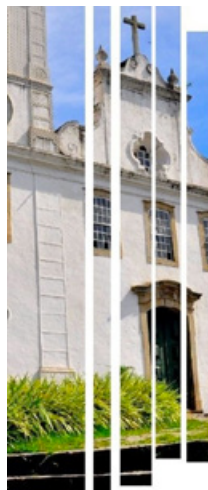
Concurso do Angraprev é nesse domingo

Inscritos devem conferir local e horário de suas provas

No próximo domingo, dia 4, serão aplicadas as provas do primeiro concurso público do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev). Os candidatos devem se informar sobre os seus locais de provas e os horários. O certame está sendo organizado pelo Instituto AOCP e deve reunir cerca de 5 mil pessoas em Angra, dentre inscritos e colaboradores.

Haverá 11 locais de prova. Para quem for fazer prova no turno da manhã, os portões serão abertos às 7h15 e fechados às 8h; e para os candidatos cuja prova é à tarde, a abertura dos portões será às 13h15 e o fechamento às 14h. Cabe ressaltar que **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS**. O início da aplicação das provas está previsto para 15 minutos após o fechamento dos portões. O candidato terá no máximo quatro horas para responder todas as questões.

O concurso do Angraprev está oferecendo vagas para nível médio (agente previdenciário) com salário de R\$ 2.780,84; para o nível técnico (agente previdenciário em análise contábil e técnico previdenciário em suporte de TI) com salário de R\$ 3.281,92 e para nível superior (analista previdenciário, analista em segurança da informação, analista de controle interno,



Instituto de Previdência Social
de Angra dos Reis



assistente social e contador) com salário de R\$ 3.575,92. Para todos os cargos, além do salário, o funcionário receberá cartão alimentação no valor de R\$ 616,00.

Para saber seu local de prova e demais informações sobre o concurso, visite os endereços abaixo:

- <https://www.institutoaocp.org.br/concurso.jsp?id=470>
- <http://www.angraprev.rj.gov.br/index.php/inicio/concurso-publico-angraprev>

Saiba os locais de aplicação das provas [clikando aqui](#).